



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.750/2023 = 20/12/2023

Autoriza a majoração do valor de repasse de Contribuição destinada ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - **PASEP** e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a majorar, em R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o valor da dotação orçamentária de contribuição destinado ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - **PASEP**, orçado inicialmente em 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), na Lei Municipal nº 2.711, de 20 de dezembro de 2022, majorado em R\$. 200,000,00 (duzentos mil reais) na Lei Municipal nº 2.731, de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º. Com a majoração tratada no caput desta Lei, o novo valor passa a ser de R\$. 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais) para o exercício de 2023, alocado na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02	Executivo
06	Tesouraria
28	Encargos Especiais
331	Proteção ao Benefício do Trabalhador
0412	Controle Central de Administração Financeira
P/T. 0.003	Contribuição ao PASEP
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte	DR 100
Dotação atual	R\$. 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

Majoração 01	R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais)
Total	R\$. 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais)
Majoração 02	R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Total	R\$. 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais)

Art. 3º. O lastro orçamentário para a majoração, objeto desta Lei é a anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, num total de R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

02	Executivo
14	Secretaria M. de Transportes e Estradas Vicinais
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
2605	Conservação de Estradas Vicinais
1212	Equipamento e Material permanente
449052	Obras e Instalações
Total	R\$. 35.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 20 de dezembro de 2023, ano do 157º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO